

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: 8f6c0en7 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 16/06/2021 Indicação nº 4174/2021 Protocolo nº 6358/2021</p>	
<p>Autor: Dep. Valmir Moretto</p>		

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso, Mauro Mendes Ferreira, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Segurança Pública, Alexandre Bustamante dos Santos, a necessidade da aquisição de câmeras de videomonitoramento para a Polícia Militar do município de São José dos Quatro Marcos-MT.

Com fulcro no Art. 160, II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após a manifestação favorável do Soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo às autoridades supracitadas, por meio do qual aponto e INDICO a necessidade da aquisição de câmeras de videomonitoramento para a Polícia Militar do município de São José dos Quatro Marcos-MT.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo atender a solicitação do Vereador Renilso da Silva Senhorinho do município de São José dos Quatro Marcos-MT, que por meio do Ofício nº 034/2021 (Indicação nº 001/2021), solicitou a aquisição de câmeras de videomonitoramento para a Polícia Militar do município de São José dos Quatro Marcos-MT.

Justifica o Vereador, que “as câmeras de videomonitoramento poderão ser uma grande aliada da polícia contra a violência e os roubos em São José dos Quatro Marcos, principalmente quando instaladas em pontos estratégicos como comércios, bancos, escolas, assim como nas entradas e saídas da cidade.

Trata-se de ferramenta de apoio ao trabalho policial, potencializando as ações de vigilância. Visto a grande preocupação com a segurança de nossos munícipes e a crescente violência em nossa cidade, o sistema de videomonitoramento público se tornou essencial, os benefícios gerados são muitos. As áreas cobertas pelo sistema darão mais tranquilidade às pessoas, valorizará o centro da cidade e praças, além de proporcionar mais segurança ao comércio.

Com a instalação das câmeras não se limita somente na prevenção de crimes, mas também auxilia no



controle do trânsito e na preservação de patrimônio público, controle de acesso a órgãos públicos e a gestão de emergência, como incêndio e atendimento à saúde”.

Em face do exposto e para que o objetivo pretendido possa ser alcançado, na forma aqui disposta, cumpre-me levar a presente matéria legislativa ao conhecimento e à elevada apreciação de meus distintos Pares, aos quais conclamo, nesta oportunidade, dispensarem a mesma o devido apoio para a sua regimental acolhida e merecida aprovação.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 01 de Junho de 2021

Valmir Moretto
Deputado Estadual